



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL Nº 01/2025

A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática - GSOA0001
Ações Afirmativas

Processo Seletivo de Monitoria do
Departamento de Sociologia e Metodologia
das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0001 A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00115 - Sociologia Clássica I

II - GSO00116 - Sociologia I

III - GSO00117 - Sociologia II

IV - GSO00157 - Sociologia Clássica II

V - GSO00190 - Sociologia da Educação

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Horário da Disciplina:
GSO00115 - Sociologia Clássica I	Fabício Mello	Segundas-feiras das 16h às 18h, e sextas-feiras, das 14h às 16h
GSO00116 - Sociologia I	Joana Ferraz	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h
GSO00117 - Sociologia II	Marcos Otávio	Quartas-feiras e Sextas-feiras, das 16h às 18h
GSO00157 - Sociologia Clássica II	Fabício Mello	Segundas-feiras das 18h às 20h, e sextas-feiras, das 20h às 22h
GSO00190 - Sociologia da Educação	Letícia Veloso	Segundas-feiras, das 14h às 18h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **2 para ingressantes por Ações Afirmativas**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **4 a 9 de abril de 2025**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para monitoria.gso.egh@id.uff.br

2.4 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.4.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.4.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.

2.4.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.4.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.4.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.4.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.4.7 - No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.4.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos seis projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4.9 – Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

2.4.10 - O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.

2.5 – Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser

constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **4 a 9 de abril de 2025.**

b) Divulgação da nota final: **até 14 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final após recursos: **17 de abril de 2025.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Resultado:	até 14 de abril
Recursos:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o (Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais).

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I - Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

8.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.

9.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

Sérgio Castilho
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais